

O cidadão pode se enquadrar ou requerer a dispensa do serviço militar nos seguintes casos:

- Por ser **arrimo de família**: quando o cidadão é legalmente casado, é pai (e possui o registro civil de nascimento dos filhos em seu nome) ou sustenta a família. Para requerer a dispensa por esse processo, é necessário apresentar os documentos comprobatórios exigidos pela Junta de Serviço Militar durante o Alistamento Militar. Após a solicitação ser aceita o cidadão receberá o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).
- Por **convicção religiosa**: no caso de ser integrante de Testemunha de Jeová. Para requerer a dispensa por esse processo precisará apresentar Declaração do chefe da comunidade religiosa a que pertence (conforme modelo de Declaração fornecido pela Junta de Serviço Militar) e os demais documentos pessoais exigidos pela Junta de Serviço Militar. Após a solicitação ser aceita o cidadão receberá o Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo (CDSA).
- Por ser **maior de 28 anos**: a dispensa é automática após o Alistamento Militar. O cidadão não precisa entrar com requerimento e processo. Nesse caso o cidadão receberá o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).
- Por ser **excesso de contingente**: a dispensa é automática após o cidadão passar pela Seleção Complementar. Nesse caso o cidadão receberá o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).
- Por **residir em município não tributário** ou **zona rural**: a dispensa é automática após o alistamento mediante apresentação de comprovante de residência original. A comprovação da situação será feita por meio de Atestado de Residência.

O cidadão pode se enquadrar ou requerer a isenção do serviço militar no seguinte caso:

Por ser **portador de deficiência**: serão considerados "notoriamente incapaz" para o Serviço Militar os portadores de lesões, doenças ou defeitos físicos, que os tornem incompatíveis com o Serviço Militar nas forças armadas e que só podem ser sanadas ou removidas com o desenvolvimento da ciência. No ato do Alistamento deve solicitar a isenção, sendo necessário apresentar os documentos comprobatórios exigidos pela Junta de Serviço Militar. Após a solicitação ser aceita o cidadão receberá o Certificado de Isenção (CI).